

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO N°.
96/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CONSULTAS NA ÁREA DE
PEDIATRIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2019,
CREDENCIAMENTO N° 002/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua XV de Novembro, n° 78, Bairro Centro, CNPJ 07.441.667/0001-79, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Katia Teixeira Saleme, brasileira, , médica, portadora do CPF 571.427.770-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme Clausula Segunda do contrato originário.

02. Da Vigência - O presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar de 02 de Setembro de 2020 à 1° de setembro de 2021 (1° período).

03. Da Necessidade do Termo Aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, solicitação pelo Processo n°: 2020/1789, da Secretaria Municipal de Saúde.

04. Do Contrato e deste Aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

05. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste,

renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 31 de Agosto de 2020.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390